

CPSMJN
Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.04.01.01 CPSMJN

CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN E A EMPRESA DIGI SERVIÇOS E ASSESSORIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.436.747/0001-03, com sede na Av. Leão Sampaio, s/n, Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Francisco Samuel da Silva, inscrito no CPF sob o nº 346.872.893-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGI SERVIÇOS E ASSESSORIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.350.246/0001-70, com sede na Rua João José de Freitas, nº 568, Bairro Cedron, Caririaçu/CE, representada pelo Sr. Pedro Eduardo da Silva Freitas, inscrito no CPF sob o nº 066.275.203-11, doravante denominada CONTRATADA, considerando o disposto nos artigos 107, 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2024.04.01.01/CPSMJN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2024.04.01.01/CPSMJN**, conforme descrito a seguir, mantendo-se as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30/12/2024 e encerrando-se em 31/12/2025, em conformidade com o artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços essenciais de gerenciamento de prontuários médicos e digitalização de documentos administrativos, que são indispensáveis para a organização documental do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte e para o atendimento eficiente das demandas administrativas da Policlínica João Pereira dos Santos.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

4.1. A despesa decorrente deste aditivo será custeada com **recursos próprios**, alocados na **dotação orçamentária 10.122.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Gerais do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte**, no elemento de despesa **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, conforme compatibilidade orçamentária e financeira declarada no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microregião de Juazeiro do Norte



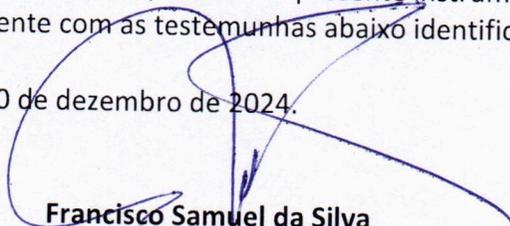
6.1. Permanecem **inalteradas** as demais cláusulas e condições do Contrato nº **2024.04.01.01/CPSMJN**, que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

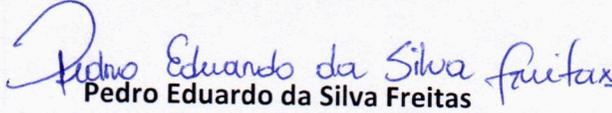
CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Termo Aditivo será publicado em meio oficial, em cumprimento ao disposto no artigo 94, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Barbalha/CE, 30 de dezembro de 2024.


Francisco Samuel da Silva
Ordenador de Despesas do CPSMJN


Pedro Eduardo da Silva Freitas
Digi Serviços e Assessorias

TESTEMUNHAS:

1. André Moura Freitas CPF: 908.056.053-04
2. William Juan Grangeiro CPF: 625.840.533-90